



## Atos do Executivo

DIÁRIO  
DOV  
OFICIAL  
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:  
dov.vilhena.ro.gov.br

### SUMÁRIO

|                                                               |    |
|---------------------------------------------------------------|----|
| PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....                    | 1  |
| SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS .....              | 2  |
| SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....                | 2  |
| SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....                           | 3  |
| SEMTRAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO..... | 5  |
| SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA .....                | 6  |
| CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....                   | 12 |
| SEMADE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....                    | 13 |
| SEMTERR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS .....                | 16 |
| SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....                    | 17 |

## COMUNICADO AOS MUNICÍPIES

Em conformidade com a Lei Eleitoral, a Prefeitura de Vilhena **suspendeu suas páginas nas redes sociais**

A publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos está **suspensa pelo período de 3 meses**

Estamos autorizados pela **Emenda Constitucional nº 107/20** a divulgar somente as ações e informações relacionadas ao enfrentamento à pandemia de covid-19

E para isso criamos a página **Prefeitura de Vilhena - Covid-19** no Facebook. O link para a página está disponível clicando aqui:

**[facebook.com/vilhenacovid19/](https://facebook.com/vilhenacovid19/)**



### PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 5.390/2020

ALTERA O § 1º DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 5.098, DE 21 DE JUNHO DE 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

### LEI:

**Art. 1º** Fica alterado o § 1º do artigo 1º da Lei nº 5.098, de 21 de junho de 2019, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal - CEF, a oferecer garantias e dá outras providências, que passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com a Caixa Econômica Federal - CEF, até o valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), utilizados para as Atividades e necessidades da Administração Municipal, observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas da Caixa Econômica Federal - CEF e as condições específicas.

§ 1º Os recursos resultantes da operação de crédito autorizada neste artigo serão aplicados nas Despesas de Capital, destinados aos projetos de Obras de Drenagem e Pavimentação Urbana e do Sistema de Esgotamento Sanitário de Vilhena – 1ª Etapa - II PARTE, por meio da Linha de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA, disponibilizada pela Caixa Econômica Federal.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor descrito neste artigo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete  
do Prefeito, Paço Municipal  
Vilhena (RO), 04  
de novembro de 2020.

Márcia Helena Firmino  
Toshiya Tsuru  
**PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO  
MUNICIPAL**

Eduardo  
**PREFEITO**

## SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

### PORTARIA N.º 139/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR MILSON CANHETE.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **MACIEL ALBINO WOBETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 43.553/2018,

### R E S O L V E

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença, por um período de 05 dias ao servidor MILSON CANHETE, matrícula 145, efetivo no cargo de ENCANADOR HIDRO SANITÁRIO.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 12 de outubro de 2020 com término em 16 de outubro de 2020, conforme parecer da junta médica do município constante no processo administrativo nº 161/2020/SAAE, fls 04.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 27 de outubro de 2020.

MACIEL ALBINO WOBETO  
Diretor Geral SAAE  
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

### PORTARIA N.º 142/2020

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O SAAE- SERVIÇO

AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS E A EMPRESA **ADEMIR OLIVEIRA GOMES EIRELI** DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO MICRO ÔNIBUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **MACIEL ALBINO WOBETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 42.633/2018,

Considerando a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos acordos de vontades celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

II - Verificar se a execução da prestação de serviço está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar o cumprimento da execução dos serviços prestados;

### R E S O L V E

**Art.1.º** Designar o servidor efetivo Alberto Martins De Souza, portador do CPF 842.336.052-00, matrícula nº 184, para Fiscal Titular, e a servidora efetiva Pâmela Dos Santos Moreira portadora do CPF nº 842.733.992-53, para ser a Fiscal Substituta do Contrato de Prestação de Serviço nº 019/2020, oriundo do Processo Administrativo nº 133/2020.

**Art. 2.º** Dê ciência aos interessados e autue-se no processo.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 28 de setembro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 05 de novembro de 2020.

**MACIEL ALBINO WOBETO**  
Diretor Geral do SAAE

MACIEL ALBINO WOBETO  
Diretor Geral SAAE  
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

## SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2020/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4350/2020/FUMAS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 4350/2020/ FUMAS cujo objetivo é efetuar a aquisição material de expediente em geral para atender aos programas deste Fundo; a ata da sessão da comissão do pregão designada pelo decreto nº 46.679/2019; o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de licitação; e considerando-se que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 41.902/2018/, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93,

Lei Complementar nº 123/06, Lei complementar nº 147/14 com suas alterações, HOMOLOGO a presente licitação, conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO:

Em favor da empresa JRP REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, os lotes de nº 01, 02, 03, 04 e 05 no valor de R\$ 10.246,00 (Dez mil duzentos e quarenta e seis reais).

Publique-se em 05/11/2020.

Eduardo ToshiyaTsuru  
PREFEITO MUNICIPAL

## SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.<sup>a</sup> Vilma Vieira

EDITAL 016/2020

### AVISO DE LICITAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor a presidente do Conselho Escolar Professora Vilma Vieira de Vilhena, Sra. **Marly da Cunha Miranda** – Diretora da escola, localizada na Rua 919, Nº. 2332, Quadra 03, Setor 09-A, Bairro Aripuanã, CEP: 76.985-484 no município de Vilhena/RO, telefone 069-98100-692, por intermédio deste, torna-se público para conhecimento dos interessados o **AVISO DE LICITAÇÃO** que será realizada na modalidade **CARTA CONVITE**, do tipo menor preço, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alteração na Lei nº 8.888/94, e as cláusulas e condições do ato convocatório, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, cujo objetivo é a **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes**: Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos; **Aquisição de Material de Consumo**: Material para Manutenção de Bens Imóveis para pequenos reparos, Ferramenta e Materiais Elétricos e Eletrônicos. Tudo para atender aos 465 alunos do Ensino Fundamental com faixa etária de 06 a 10 anos de idade e 163 alunos do Ensino da Modalidade EJA nesta Instituição de Ensino Professora Vilma Vieira - Vilhena/RO. Serão utilizados os recursos provenientes do Programa de Apoio as Escolas Municipais de Vilhena/PAFEMV no valor global de R\$ 5.309,26 (Cinco mil trezentos e nove reais e vinte e seis centavos). Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão Especial de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços junto com o Conselho Escolar até as 13h00min do dia 11 de novembro de 2020, e serão abertos em sessão pública no dia 12 de novembro de 2020 às 9h na escola, no endereço acima citado.

Vilhena/RO, 05 de novembro de 2020.

Marly da Cunha Miranda  
Presidente do Conselho Escolar

### PORTARIA Nº 37 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção a infecção e a propagação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

O **Secretário Municipal de Educação**, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Vilhena, Art. 102 inciso I e III,

**CONSIDERANDO** a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

**CONSIDERANDO** as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Lei Nacional nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 48.735 de 16 de março de 2020, Decreto nº 48.769 de 18 de março de 2020, Decreto 48.858 de 31 de março de 2020, Decreto nº 49.049/2020, Decreto nº 49.051/2020 de 18 de abril de 2020 e Decreto nº 49.104/2020 de 27 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 48.858/2020 de 31 de março de 2020, Decreto nº 49.049 de 18 de abril de 2020, Decreto nº 49.341/2020 de 19 de maio de 2020 e Decreto nº 49.447/2020 de 01 de junho de 2020;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam suspensas as aulas e estabelecidos os procedimentos e as regras para fins de prevenção a infecção e a propagação do Coronavírus (COVID-19), limitando-se o atendimento ao público nas dependências das Unidades Escolares, conforme Decreto nº 49.447/2020 art. 1º.

**Art. 2º** Os servidores abaixo relacionados retornarão as atividades presenciais nas Unidades Escolares a partir de 20 de outubro de 2020, sendo o expediente das 07h às 13h.

|                               |
|-------------------------------|
| Dhenyfer Jaqueline Miranda    |
| Eliana Pereira de Souza Buson |
| Veronice Veronica Bombana     |

**Art. 3º** No decorrer dos dias e com o avanço dos casos confirmados de Novo Coronavírus-Covid-19 no Estado de Rondônia, a Secretaria Municipal de Educação – SEMED irá elaborar novas disposições;

**Art. 4º** A dispensa prevista nesta Portaria, não se estende aos servidores vigilantes do período noturno, serviços considerados essenciais, permanecendo os mesmos em atividade normal.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir 20 de outubro de 2020.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena (RO), 19 de outubro de 2020.

**EDSON WILLIAN BRAGA**  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 38 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020**

D i s p õ e  
sobre os  
procedimentos e  
regras para fins  
de prevenção  
a infecção e a  
propagação do  
Coronavirus  
( C O V I D - 1 9 )  
no âmbito da  
S e c r e t a r i a  
Municipal de  
Educação -  
SEMED.

O **Secretário Municipal de Educação**, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Vilhena, Art. 102 inciso I e III,

**CONSIDERANDO** a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

**CONSIDERANDO** as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Lei Nacional nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 48.735 de 16 de março de 2020, Decreto nº 48.769 de 18 de março de 2020, Decreto 48.858 de 31 de março de 2020, Decreto nº 49.049/2020, Decreto nº 49.051/2020 de 18 de abril de 2020 e Decreto nº 49.104/2020 de 27 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 48.858/2020 de 31 de março de 2020, Decreto nº 49.049 de 18 de abril de 2020, Decreto nº 49.341/2020 de 19 de maio de 2020 e Decreto nº 49.447/2020 de 01 de junho de 2020;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ficam suspensas as aulas e estabelecidos os procedimentos e as regras para fins de prevenção a infecção e a propagação do Coronavírus (COVID-19), limitando-se o atendimento ao público nas dependências das Unidades Escolares, conforme Decreto nº 49.447/2020 art. 1º; ficando dispensado do cumprimento da jornada de trabalho a partir de 04 de novembro de 2020 o(a) servidor(a) abaixo relacionado, pertencentes ao grupo de risco, lotados nas Unidades de Ensino;

VANESSA RIVERO SANTOS

**Art. 2º** Os servidores abaixo relacionados retornarão as atividades presenciais nas Unidades Escolares a partir de 01 de dezembro de 2020, sendo o expediente das 07h às 13h.

MARTA XAVIER ALVES

**Art. 3º** Os servidores abaixo relacionados retornarão as atividades presenciais nas Unidades Escolares a partir de 01 de janeiro de 2021, sendo o expediente das 07h às 13h.

APARECIDA CANDIDO DA FONSECA

**Art. 4º** No decorrer dos dias e com o avanço dos casos confirmados de Novo Coronavírus-Covid-19 no Estado de Rondônia, a Secretaria Municipal de Educação – SEMED irá elaborar novas disposições;

**Art. 5º** A dispensa prevista nesta Portaria, não se estende aos servidores vigilantes do período noturno, serviços considerados essenciais, permanecendo os mesmos em atividade normal.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir 04 de novembro de 2020.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena (RO), 04 de novembro de 2020.

**EDSON WILLIAN BRAGA**  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA INTERNA Nº 16 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020**

Altera a Portaria Interna nº 10 que dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção a infecção e a propagação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

O **Secretário Municipal de Educação**, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Vilhena, Art. 102 inciso I e III,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, também do Ministério da Saúde, que regulamenta e operacionaliza a Lei nº 13.797/2020, estabelecendo medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública;

CONSIDERANDO que a situação de emergência em saúde pública decretada pelo Estado de Rondônia também demanda, por parte dos demais entes de órgãos públicos, o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento das atividades da Administração Pública do Município, com as ações adotadas em nível nacional e estadual relativas a enfrentamento, prevenção e combate ao Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 49.570/2020 de 22 de junho de 2020 e Decreto nº 49.798/2020 de 20 de julho de 2020;

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos e as regras para fins de prevenção a infecção e a propagação do Coronavírus (COVID-19), limitando-se o atendimento ao público nas dependências da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 21 de novembro de 2020, pelo período indeterminado.

Art. 2º A servidora abaixo permanecerá exercendo suas atividades laborais nas Dependências da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 21 de novembro de 2020:

KERLYS MARIA VASQUES JACOB

Art. 3º O expediente da Secretaria Municipal de Educação – SEMED será das 07h às 13h.

Art. 4º No decorrer dos dias e com o avanço dos casos confirmados de Novo Coronavírus-Covid-19 no Estado de Rondônia, a Secretaria Municipal de Educação – SEMED irá elaborar novas disposições;

Art. 5º A dispensa prevista nesta Portaria, não se estende aos servidores vigilantes, serviços considerados essenciais, permanecendo os mesmos em atividade normal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2020.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena (RO), 04 de novembro de 2020.

EDSON WILLIAN BRAGA  
Secretário Municipal de Educação

### SEMTRAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

#### PORTARIA INTERNA Nº 010/2020/SEMTRAN.

EMENTA: DESIGNA A SERVIDORA JAKELINE DOS SANTOS SOARES – COORDENADORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS, MATRÍCULA Nº 13433 - PARA FISCAL DO CONTRATO Nº 142/2019 - PROCESSO Nº 4685/2019, E 6083/2018/GABINETE/SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2019/PMV/SRP, DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO (SEMTRAN).

ROCCIO AIRES CANDIDO, Secretário Municipal de Transportes e Trânsito, do Município de Vilhena, no Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a necessidade de atendimento ao contrato nº 142/2019.

#### RESOLVE:

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito – SEMTRAN, conforme cláusula 7.51.6, do contrato nº 142/2019, designa servidora para Fiscal do Contrato nº 142/2019, referente ao processo nº 4685/2019, e 6083/2018/GABINETE/SRP, Ata de Registro de Preços nº 26/2019, Pregão Eletrônico nº 086/2019/PMV/SRP, DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO, com a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS, onde será designada a servidora JAKELINE DOS SANTOS SOARES – COORDENADORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS, MATRÍCULA Nº 13433, que a partir da data da publicação desta portaria, passa a fiscalizar exclusivamente o presente Contrato Nº 142/2019, em conformidade com o mesmo e as normas e leis vigentes.

Vilhena/RO, 05 de Novembro de 2020.

Róccio Aires Cândido  
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito.  
Decreto nº 46.908/2019.

#### PORTARIA INTERNA Nº 009/2020/SEMTRAN.

EMENTA: REVOGA AS PORTARIAS INTERNAS Nº 004/2019, Nº 007/2019, Nº 008/2019 e Nº 003/2020, EXONERANDO O SERVIDOR VANDERLEY RAIMUNDO DE LUNA, DAS FUNÇÕES DE FISCAL DE CONTRATO, GESTOR DE CONVÊNIO, GERENTE DE PROGRAMAS DE AÇÕES DO PPA, DEFINE DIRETRIZES ESPECÍFICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RÓCCIO AIRES CÂNDIDO, Secretário Municipal de Transportes e Trânsito, do Município de Vilhena, no Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas:

Considerando o Decreto nº 50.002/2020, o qual concede afastamento ao Servidor Vanderley Raimundo de Luna, para concorrer a cargo eletivo, a partir de 15 de Agosto de 2020 até 15 de Novembro de 2020;

Considerando o Decreto nº 48.554/2020, o qual concede Licença Prêmio ao Servidor Vanderley Raimundo de Luna, no período de 15 de Outubro de 2020 a 12 de Janeiro de 2021;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor Vanderley Raimundo de Luna, das funções de:

I – Fiscal do Contrato nº 082/2018 – Portaria Interna nº 004/2019 - Processo nº 460/2018 – Contratação de Empresa

Especializada PARA EXECUÇÃO/INSTALAÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS COM SINALIZAÇÃO VERTICAL DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO;

II – Gestor do Termo de Convênio nº 135/PGE-2019 – Processo Administrativo nº 1224/2019 – Portaria Interna nº 007/2019 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO/SEMTRAN E A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC, VISANDO O DESEMPENHO DE ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, AUTUAÇÃO DAS INFRAÇÕES E ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO;

III – Fiscal de Contrato N.º 142/2019 - Portaria Interna Nº 003/2020- REFERENTE AO PROCESSO N.º 4685/2019, E 6083/2018/ GABINETE/SRP — ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2019, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2019/PMV/SRP, DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO;

IV - Gerente de Programa das Ações do PPA – Portaria Interna nº 008/2019/SEMTRAN;

Art. 2º - Fica o Servidor Vanderley Raimundo de Luna exonerado de qualquer outra função (Fiscal de Contrato, Gerente, Gestor, etc), nomeado através de Portaria não mencionada nesta;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos retroativos à 15/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, cumpra-se e publique-se.

Vilhena/RO, 05 de Novembro de 2020.

Róccio Aires Cândido  
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito.  
Decreto nº46.908/2019.

### SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

“A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, NOTIFICA os(as) responsáveis abaixo relacionados ou seus representantes legais, do LANÇAMENTO de débito de RESTITUIÇÃO DE VALORES, devidamente extraído do Processo Administrativo abaixo informado. Salientamos que Vossa Senhoria poderá efetuar a emissão da guia para pagamento através do site [www.vilhena.ro.gov.br](http://www.vilhena.ro.gov.br). Caso optar pelo parcelamento do débito ou para maiores informações, nos colocamos a disposição no setor de tributação na Secretaria Municipal de Fazenda -SEMFAZ. Informamos ainda que após 30 dias, a partir da data desta publicação, o débito será encaminhado para dívida ativa. Caso o débito já esteja quitado, por favor, desconsiderar esta notificação.”

| Cadastro | Nome: | Dívida | PAT |
|----------|-------|--------|-----|
|----------|-------|--------|-----|

|         |                           |                 |           |
|---------|---------------------------|-----------------|-----------|
| 9-43576 | CRISTIANI MARTINS DALECIO | 50 RESTITUIÇÕES | 4283/2015 |
|---------|---------------------------|-----------------|-----------|

|          |                                   |                 |           |
|----------|-----------------------------------|-----------------|-----------|
| 9-139307 | CLEVERSON FARIAS PIRES DOS SANTOS | 50 RESTITUIÇÕES | 5593/2018 |
|----------|-----------------------------------|-----------------|-----------|

SANTOS

|          |                          |                 |           |
|----------|--------------------------|-----------------|-----------|
| 9-139486 | CRISTINA NOGUEIRA VIEIRA | 50 RESTITUIÇÕES | 3687/2020 |
|----------|--------------------------|-----------------|-----------|

|            |                             |                 |           |
|------------|-----------------------------|-----------------|-----------|
| 9-92791949 | EVELYN ANNE BUCANAC MOHAMED | 50 RESTITUIÇÕES | 3128/2017 |
|------------|-----------------------------|-----------------|-----------|

|            |                             |                 |           |
|------------|-----------------------------|-----------------|-----------|
| 9-92791950 | GEANNE CAMILA SOARES ARAÚJO | 50 RESTITUIÇÕES | 5046/2017 |
|------------|-----------------------------|-----------------|-----------|

|            |                     |                 |           |
|------------|---------------------|-----------------|-----------|
| 9-92791951 | ANDERSON JOSE KELIN | 50 RESTITUIÇÕES | 3681/2018 |
|------------|---------------------|-----------------|-----------|

|            |                       |                 |           |
|------------|-----------------------|-----------------|-----------|
| 9-92791952 | WHITE GONÇALVES PRATA | 50 RESTITUIÇÕES | 3140/2016 |
|------------|-----------------------|-----------------|-----------|

|            |                              |                 |           |
|------------|------------------------------|-----------------|-----------|
| 9-92791953 | MARIA ALTINA RODRIGUES C. DO | 50 RESTITUIÇÕES | 2330/2019 |
|------------|------------------------------|-----------------|-----------|

NASCIMENTO

Atenciosamente,

ALINE MOREIRA

Secretária Municipal de Fazenda/Adjunta

“A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, NOTIFICA o(a) responsável abaixo relacionado ou seu representante legal, do LANÇAMENTO de débito de RESTITUIÇÃO DE VALORES, devidamente extraído do Processo Administrativo abaixo informado. Salientamos que Vossa Senhoria poderá efetuar a emissão da guia para pagamento através do site [www.vilhena.ro.gov.br](http://www.vilhena.ro.gov.br). Caso optar pelo parcelamento do débito ou para maiores informações, nos colocamos a disposição no setor de tributação na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ. Informamos ainda que após 30 dias, a partir da data desta publicação, o débito será encaminhado para dívida ativa. Caso o débito já esteja quitado, por favor, desconsiderar esta notificação.”

| Cadastro | Nome: | Dívida | PAT |
|----------|-------|--------|-----|
|----------|-------|--------|-----|

|             |                               |                 |           |
|-------------|-------------------------------|-----------------|-----------|
| 9 -92791954 | HENRIQUE CARDOSO BRAGA BARROS | 50 RESTITUIÇÕES | 5559/2016 |
|-------------|-------------------------------|-----------------|-----------|

|             |                      |                 |           |
|-------------|----------------------|-----------------|-----------|
| 9 -92791955 | ANTONIA APARECIDA DO | 50 RESTITUIÇÕES | 4413/2017 |
|-------------|----------------------|-----------------|-----------|

NASCIMENTO

|             |                              |                 |           |
|-------------|------------------------------|-----------------|-----------|
| 9 -92791956 | BRUNA GLÓRIA PEREIRA SILVANO | 50 RESTITUIÇÕES | 4140/2019 |
|-------------|------------------------------|-----------------|-----------|

|             |                             |                 |           |
|-------------|-----------------------------|-----------------|-----------|
| 9 -92791957 | FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA | 50 RESTITUIÇÕES | 3621/2018 |
|-------------|-----------------------------|-----------------|-----------|

NOGUEIRA DOS SANTOS

|             |                       |                 |          |
|-------------|-----------------------|-----------------|----------|
| 9 -92791958 | ROSANI ALVES DE SOUZA | 50 RESTITUIÇÕES | 941/2019 |
|-------------|-----------------------|-----------------|----------|

|             |                |                 |           |
|-------------|----------------|-----------------|-----------|
| 9 -92791959 | GESSI DA SILVA | 50 RESTITUIÇÕES | 4031/2015 |
|-------------|----------------|-----------------|-----------|

|             |                             |                 |           |
|-------------|-----------------------------|-----------------|-----------|
| 9 -92791960 | BRUNA KARINE DE BRANCO KATO | 50 RESTITUIÇÕES | 5830/2018 |
|-------------|-----------------------------|-----------------|-----------|

|             |                       |                 |           |
|-------------|-----------------------|-----------------|-----------|
| 9 -92791961 | ELZA MOREIRA DE JESUS | 50 RESTITUIÇÕES | 3758/2018 |
|-------------|-----------------------|-----------------|-----------|

Atenciosamente,

ALINE MOREIRA

Secretária Municipal de Fazenda/Adjunta

**DECRETO Nº 50.519, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020**

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 62.342,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.217, de 20 de dezembro de 2019 - Lei Orçamentária,

## DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 62.342,00 (sessenta e dois mil e trezentos e quarenta e dois reais) necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração  
Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração  
0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD  
3190.92 00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 14.000,00  
3190.94 00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 36.000,00  
Órgão: 05000 – Secretaria Municipal de Fazenda  
Unidade Orçamentária: 05001 – Secretaria Municipal de Fazenda  
0412300032.072 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ  
4490.52 00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 100,00  
Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Unidade Orçamentária: 18001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
1854100261.178 – Melhorias na Gestão de Resíduos Sólidos  
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – Conv. R\$ 12.242,00  
**TOTAL R\$ 62.342,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 02000 – Gabinete do Prefeito  
Unidade Orçamentária: 02001 – Gabinete do Prefeito  
0412200032.066 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito  
3390.14.00.00 - Diárias – P. Civil R\$ 20.000,00  
3390.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 30.000,00  
Órgão: 05000 – Secretaria Municipal de Fazenda  
Unidade Orçamentária: 05001 – Secretaria Municipal de Fazenda  
0412300032.072 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ  
3390.14 00.00 - Diárias Pessoal Civil R\$ 100,00  
Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Unidade Orçamentária: 18001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
1854100261.178 – Melhorias na Gestão de Resíduos Sólidos  
3390.14.00.00 - Diárias – P. Civil – Conv. R\$ 2.242,00  
3390.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção – Conv. R\$ 10.000,00  
**TOTAL R\$ 62.342,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de novembro de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru  
PREFEITO



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA/RO E A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4665/2019).**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/nº, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Eduardo Toshiya Tsuru**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 14.068.297-1 SSP/SP e CPF sob nº 147.500.038-32, residente e domiciliado na Rua Marques Henrique, nº 455, Centro, nesta cidade de Vilhena/RO e, de outro lado, **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.165.749/0001-10, com sede na Al Rio Negro, nº 503, Sala 1803, Bairro Alphaville Industrial, na cidade de Barueri - SP, simplesmente designada **CONTRATADA**, tendo como representante o Sr. **João Luis de Castro**, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.028.861/SSP/SP e CPF sob nº 221.353.808-57, residente na cidade de Campinas/SP, acordam na realização do presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2019**, firmado em 19 de novembro de 2019, de conformidade com o Processo Administrativo nº 4665/2019, com base na Lei 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

**1. DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 143/2019, por um período de **12 (doze) meses**, de acordo com o Despacho de nº 51, fls. nº 818/819, Parecer nº 447/PGM/2020, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº. 4665/2019 que, com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo.

**2. DA DESPESA**

**2.1** As despesas decorrentes deste Termo correrão a conta da seguinte programação orçamentária: **R\$ 43.532,50 (quarenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**, da Unidade Orçamentária: 05.001 – Secretaria Municipal de Fazenda; Projeto/Atividade: 2.072 – Manutenção das atividades da SEMFAZ; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo; 01 - Combustível

e Lubrificantes Automotivos; 39 - Material para Manutenção de Veículos; 3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**2.2** O valor deste termo aditivo é de **R\$ 43.532,50 (quarenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**, e será empenhado no exercício de 2021, conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

### 3. DOS DEMAIS ITENS

Permanecem em vigor e inalterados todos os demais Itens do Contrato nº 143/2019, não expressamente modificados pelo presente Termo.

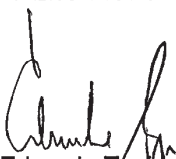
### 4. DO FORO

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena (RO), excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o Extrato do presente Termo Aditivo à fl. 79 do Livro 001, Vol. II da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Vilhena (RO), em 27 de outubro de 2020.

PELO MUNICÍPIO

PELA CONTRATADA

  
Eduardo Toshiya Tsuru  
**PREFEITO MUNICIPAL**

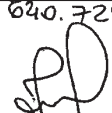
João Luis de Castro  
**REPRESENTANTE**

  
Roberto Scalércio Pires  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**

TESTEMUNHAS:

NOME: 

CPF: 782.620.729-53

NOME: 

CPF: 325.897.512-49

Visto:

  
Tiago Cavalcanti Lima de Holanda  
**ADVOGADO DO MUNICÍPIO**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A6C7-6C94-7A27-8635> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A6C7-6C94-7A27-8635



## Hash do Documento

54B9314E61B1107DD01818123AA84E98658B400F0674684634C6621CDC82BA33

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/10/2020 é(são) :

☒ Joao Luis De Castro (Signatário - NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI) - 221.353.808-57  
em 30/10/2020 11:53 UTC-03:00  
Tipo: Certificado Digital





## MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2020

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 130 / 2020**

Natureza: Normal

DATA: 04/11/2020 PROTOCOLO: 5065 / 2020

PROCESSO: 19932027

## CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

## CONTRATADO(A)

Fornecedor: IBAM - INST. BRASILEIRO DE ADMIN. MUNICIPAL

CNPJ: 33.645.482/0001-96

Insc. Estadual:

Endereço: RUA DO ROSARIO, 72

Bairro: CENTRO Cidade: Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.041-002

Telefone:

## OBJETO

contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos, implantação e operacionalização de sistema de informática na Gestão de ISSQN (Webiss) através da disponibilização da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, Declaração Mensal de Serviços Eletrônica, Declaração Eletrônica de Serviços Financeiros com fornecimento de Data Center.

## JUSTIFICATIVA

DESPESAS DESTINADAS A FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO EMERGENCIAL REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA NA GESTÃO DE ISSQN PARA EXECUÇÃO DE TAREFAS TRIBUTÁRIAS DIÁRIAS E DE ARRECADAÇÃO NO SETOR DE ISSQN EM CUMPRIMENTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, DENTRE OUTRAS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

## DESPESA

| Programática                 | Fonte  | Descrição                                      |
|------------------------------|--------|------------------------------------------------|
| 0500104123000320723390390000 | 000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

## ITEM(S)

| Lot | Orde | Item  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | Qtde. | V. Unitário | V. Total  |
|-----|------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-------------|-----------|
| 1   | 1    | 89373 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO COMPLETA DO ISSQN, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN), QUE OPERE EM DATA CENTER DE ALTA DISPONIBILIDADE, OFEREÇA FUNCIONALIDADE WEB PARA ACESSO E TECNOLOGIA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA, VISANDO A SIMPLICIDADE, FUNCIONALIDADE E INTEROPERABILIDADE ENTRE REDES DE AMBIENTES HETEROGÊNEOS E, AO MESMO TEMPO, APROVEITAR OS ATIVOS EXISTENTES NA PREFEITURA E EM SEUS CONTRIBUINTES. CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO. | MES     | 2.00  | 26,440.0000 | 52,880.00 |

Total: 52,880.00

## EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

\_\_\_\_\_  
EDUARDO TOSHIYA TSURU  
PREFEITO MUNICIPAL

## CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## ADIANTAMENTO DE NUMERARIO COMPROVAÇÃO

|                         |                                       |                                    |                               |
|-------------------------|---------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------|
| Servidor (a):           | Viviane Aline Hartmann                | Processo nº 3234/2020              | Data da liberação: 28/07/2020 |
| Unidade Administrativa: | PGM – Procuradoria Geral do Município |                                    |                               |
| Elemento de despesa:    | 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo   | - Empenho: 1519/20                 | - Valor R\$ 1.500,00          |
| Elemento de despesa:    | 3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros  | - Empenho: 1520/20                 | - Valor R\$ 500,00            |
| Data da comprovação:    | 05/10/2020                            | Valor total utilizado R\$ 2.500,00 |                               |

|                         |                                                    |                                    |                               |
|-------------------------|----------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------|
| Servidor (a):           | Lélio Miki Hataka                                  | Processo nº 2631/2020              | Data da liberação: 17/08/2020 |
| Unidade Administrativa: | SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social |                                    |                               |
| Elemento de despesa:    | 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo                | - Empenho: 1604/20                 | - Valor R\$ 2.000,00          |
| Elemento de despesa:    | 3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros               | - Empenho: 1605/20                 | - Valor R\$ 1.000,00          |
| Data da comprovação:    | 22/10/2020                                         | Valor total utilizado R\$ 2.593,25 |                               |

|                         |                                          |                                    |                               |
|-------------------------|------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------|
| Servidor (a):           | Cleusa Aparecida Atilio                  | Processo nº 3744/2020              | Data da liberação: 24/08/2020 |
| Unidade Administrativa: | SEMFAZ – Secretaria Municipal de Fazenda |                                    |                               |
| Elemento de despesa:    | 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo      | - Empenho: 1843/20                 | - Valor R\$ 1.000,00          |
| Elemento de despesa:    | 3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros     | - Empenho: 1844/20                 | - Valor R\$ 1.000,00          |
| Data da comprovação:    | 27/10/2020                               | Valor total utilizado R\$ 2.000,00 |                               |

## ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO CONCEDIDOS

|                         |                                      |                       |                               |
|-------------------------|--------------------------------------|-----------------------|-------------------------------|
| Servidor (a):           | Loreni Grosbelli                     | Processo nº 4690/2020 | Data da liberação: 14/10/2020 |
| Unidade Administrativa: | Gabinete                             |                       |                               |
| Elemento de despesa:    | 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo  | - Empenho: 2269/20    | - Valor R\$ 1.000,00          |
| Elemento de despesa:    | 3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros | - Empenho: 2270/20    | - Valor R\$ 800,00            |

|                         |                                              |                     |                             |
|-------------------------|----------------------------------------------|---------------------|-----------------------------|
| Servidor (a):           | Leidiane Rafaela da Silva Bezerra Barasuol   | Processo nº 4678/20 | Data da liberação: 14/10/20 |
| Unidade Administrativa: | SEMAD- Secretaria Municipal de Administração |                     |                             |
| Elemento de despesa:    | 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo          | - Empenho: 2271/20  | - Valor R\$ 1.040,00        |
| Elemento de despesa:    | 3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros         | - Empenho: 2272/20  | - Valor R\$ 1.040,00        |

|                         |                                      |                     |                               |
|-------------------------|--------------------------------------|---------------------|-------------------------------|
| Servidor (a):           | Valdomiro Alves Medeiros             | Processo nº 26/2020 | Data da liberação: 19/10/2020 |
| Unidade Administrativa: | FCV - Fundação Cultural de Vilhena   |                     |                               |
| Elemento de despesa:    | 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo  | - Empenho: 95/20    | - Valor R\$ 1.000,00          |
| Elemento de despesa:    | 3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros | - Empenho: 96/20    | - Valor R\$ 1.000,00          |

|                         |                                          |                       |                               |
|-------------------------|------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------|
| Servidor (a):           | Raquel Dutra Picolo Alevato              | Processo nº 4858/2020 | Data da liberação: 20/10/2020 |
| Unidade Administrativa: | SEMFAZ – Secretaria Municipal de Fazenda |                       |                               |
| Elemento de despesa:    | 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo      | - Empenho: 2296/20    | - Valor R\$ 2.000,00          |
| Elemento de despesa:    | 3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros     | - Empenho: 2297/20    | - Valor R\$ 2.000,00          |

|                         |                                                    |                       |                               |
|-------------------------|----------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------|
| Servidor (a):           | Lélio Miki Hataka                                  | Processo nº 4974/2020 | Data da liberação: 27/10/2020 |
| Unidade Administrativa: | SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social |                       |                               |
| Elemento de despesa:    | 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo                | - Empenho: 543/20     | - Valor R\$ 2.600,00          |
| Elemento de despesa:    | 3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros               | - Empenho: 544/20     | - Valor R\$ 1.200,00          |

## SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº114/2020/PMV

Aquisição de "Impressora Monocromática", através do processo nº3478/2020/SEMAD.

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 3478/202/SEMAD, para aquisição de Impressora Monocromática", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei nº 10.520/20, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Complementar 123/06 e demais normas e regulamentos pertinentes, considerando ainda o Parecer Jurídico de fls. 177 a 186 dos autos Vol.I, HOMOLOGO, conforme segue:

## VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Lote- 02/ Impressora Monocromática, em favor da empresa Seventec Tecnologia e Informatica Ltda CNPJ-08.784.976/0001-04 com valor global de R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais).

VALOR A HOMOLOGAR : R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais).

Publique-se, 05 de novembro de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru  
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 061/2020**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 706/2020/SEMUS – Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/PMV/SEMUS/2020 (Edital publicado no DOV nº 3009 em 02/07/2020, Resultado Final publicado no DOV 3017 de 13/07/2020 e homologação do resultado final publicado no DOV 3019 de 15/07/2020) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo nº 913/2020, pela Secretaria Municipal de Saúde, em substituição aos candidatos JOSIANE MENEZES DE MOURA BRITO, THIAGO FELIPPE DOS SANTOS ALICRIM e GISELE DA SILVA ZORDENONI.

| Nome                                      | CPF            | Pontuação | Classificação |
|-------------------------------------------|----------------|-----------|---------------|
| <b>ENFERMEIRO – 40 HORAS SEMANAIS</b>     |                |           |               |
| CAMILA CORREIA DE BRITO MOREIRA PAIVA     | 904.210.272-15 | 6,00      | 19º           |
| RUBINEIA CAMILA PEREIRA MACKOVIK          | 732.207.602-87 | 4,00      | 20º           |
| <b>FISIOTERAPEUTA – 40 HORAS SEMANAIS</b> |                |           |               |
| EMILLE FERREIRA SANTANA                   | 040.858.045-37 | 0,00      | 18º           |

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

**(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)**

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade (RG);
- 02 cópias autenticadas do CPF;
- 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 02 fotos 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;

- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
  - 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso;
  - 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
  - Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [WWW.tre-ro.jus.br](http://WWW.tre-ro.jus.br) ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site [WWW.tjro.jus.br](http://WWW.tjro.jus.br), ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;
- Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br));
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br);
- Atestado de Aptidão física e mental – junta médica do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente);
- 02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal ou em formulário próprio.** Para envio ao TCE: acessar [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br) - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.

Para abertura de conta salário trazer:

- ✓ 01 cópia da Carteira de Identidade;
- ✓ 01 cópia do CPF;
- ✓ 01 cópia do comprovante de residência;

Vilhena, 05 de novembro de 2020.

**VALENTIN GABRIEL**

Secretário Municipal de Administração Adjunto

Decreto nº 45.545/2019

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 062/2020**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, os candidatos abaixo mencionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 2.360/2019/SEMAGRI – Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/SEMAGRI/2019 (publicado no DOV nº 2776 em 05/08/2019 e homologação da classificação resultado final publicado no DOV 2817 de 01/10/2019), e convocados pelo memorando 364/SEMAGRI/2020.

#### **Agente de Inspeção Sanitária I – Carga Horária de 40 horas semanais**

| NOME                        | Pontuação | classificação |
|-----------------------------|-----------|---------------|
| JACQUELINE DIAS DE OLIVEIRA | 62        | 44º           |

Os candidatos aprovados dentro do número de vagas, deverão entregar, após a publicação do resultado final, os documentos relacionados no item 10.2, na Secretaria Municipal de Administração, sito no Centro Administrativo Dr. Teotônio Vilela, s/n, Bairro Jardim Eldorado, nesta cidade de Vilhena/RO, no horário das 07:00 às 13:00 horas, no período de **06/11/2020 a 19/11/2020**, para apresentar documentação abaixo.

- 02 (duas) cópias e original da carteira de identidade;
- 02(duas) cópias e original do CPF;
- 01(uma) cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone ou outro);
- 02 (duas) fotos 3x4;
- 02 (duas) cópias e original da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 (uma) cópia do RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- Se, do sexo masculino, original e cópia do comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- 01 (uma) cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14(quatorze) anos;
- 01 (uma) cópia da carteira de vacinação dos filhos se menores de 06(seis) anos;
- Declaração da Escolar dos Filhos com idade de 06 a 14 anos;

- 02(duas) cópias e original do Diploma de Escolaridade conforme exigência da categoria;
- 02(duas) cópias e original do histórico Escolar;
- 01 (uma) cópia do Cartão (ou comprovante) PIS/PASEP;
- 01(uma) cópia e original do Título de eleitor;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (ORIGINAL);
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso;
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (**com firma reconhecida**). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [www.tre-ro.jus](http://www.tre-ro.jus) ou no Cartório Eleitoral;
- Certidão negativa de condenação ações Cíveis e Criminais, execuções cíveis, fiscais e criminais 1ª e 2ª Instâncias expedida pelo site [www.tjro.jus.br](http://www.tjro.jus.br), ou no caso de morador de outro Estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação;
- 02 (duas) cópias Certidão negativa do Tribunal Regional Federal 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br));
- 02 (duas) cópias Certidão negativa perante Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br);
- Atestado de Aptidão física e mental – junta médica do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida- Obtido perante a Junta Médica do Município;
- Em caso de Estrangeiro, duas cópias da Cédula de identidade de estrangeiro – CIE (documento de visto permanente);
- Cópia da declaração de Bens e Renda apresentada eletronicamente, por meio de módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão de Auditoria Pública – SIGAP, em formato a ser disponibilizado no portal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE: acessar [www.tcero.tc.br](http://www.tcero.tc.br) - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR) preencher os campos solicitados, imprimir 02 vias do recibo de envio.
- Para abertura de conta salário trazer:
  - 01 cópia da carteira de identidade;
  - 01 cópia do CPF;
  - 01 cópia do comprovante de residência.

Vilhena, 05 de novembro de 2020.

**VALENTIN GABRIEL**

Secretário Municipal de Administração Adjunto

Decreto nº 45.545/2019

## SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS



## MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2020

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 127 / 2020**

Natureza: Normal

DATA: 22/10/2020 PROTOCOLO: 5047 / 2020 PROCESSO: 5047

## CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

## CONTRATADO(A)

Fornecedor: UNIVERSIDADE DE DIREITO PUBLICO LTDA

CNPJ: 35.883.382/0001-23

Insc. Estadual:

Endereço: AV. PAULISTA, 726

Bairro: BELA VISTA Cidade: São Paulo - SP

CEP: 01.310-910

Telefone: (11)2626-1542

## OBJETO

Pagamento de inscrição no Curso "Formação e Atualização em Regularização Fundiária Urbana - O Procedimento Administrativo e as Inovações da Lei nº. 13.467/2017" (Ensino a Distância - EAD).

## JUSTIFICATIVA

A contratação visa promover pagamento de inscrição no curso, visto que o tema é específico e são raras empresas ofertantes. A singularidade está nos assuntos abordados a partir da interpretação da Lei nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18

## DESPESA

| Programática                 | Fonte  | Descrição                                      |
|------------------------------|--------|------------------------------------------------|
| 0600104122000320733390390000 | 000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

## ITEM(S)

| Lot    | Orde | Item  | Descrição                               | Unidade | Qtde. | V. Unitário | V. Total |
|--------|------|-------|-----------------------------------------|---------|-------|-------------|----------|
| 1      | 1    | 82572 | Pagamento de Taxa de Inscrição de Curso | Und     | 1.00  | 1,500.0000  | 1,500.00 |
| Total: |      |       |                                         |         |       |             | 1,500.00 |

## EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

VIVIAN BACARO NUNES SOARES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TERRAS

## SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2020

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 126 / 2020****Natureza: Normal**

DATA: 29/10/2020

PROTOCOLO: 1002 / 2020

PROCESSO: 1002

**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE VILHENA

**CONTRATADO(A)****Fornecedor:** SAAE - SERVICO AUTONOMO AGUAS E ESGOTOS**CNPJ:** 01.933.030/0001-13**Insc. Estadual:****Endereço:** AV. MAJOR AMARANTE, 2788**Bairro:** CENTRO **Cidade:** Vilhena - RO**CEP:** 76.980-234**Telefone:****OBJETO**

PAGAMENTO DE FATURA DE ÁGUA DO SETOR DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL.

**JUSTIFICATIVA**

DESPESAS REFERENTE AO PAGAMENTO ESTIMATIVO DE FATURAS DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS, CONFORME A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE AGUA , ATENDENDO O SETOR DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL (JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA), REFERENTE AO EXERCICIO DE 2020.

**DESPESA**

| Programática                 | Fonte  | Descrição                                      |
|------------------------------|--------|------------------------------------------------|
| 1400110305007121353390390000 | 027005 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 1400110305007121353390390000 | 027005 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

**ITEM(S)**

| Lot | Orde | Item  | Descrição                               | Unidade | Qtde. | V. Unitário | V. Total |
|-----|------|-------|-----------------------------------------|---------|-------|-------------|----------|
| 1   | 1    | 88848 | DEST. AO PAGAMENTO DAS FATURAS DE ÁGUA. | SERVIÇ  | 1.00  | 570.0000    | 570.00   |

**Total: 570.00****EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

\_\_\_\_\_  
AFONSO EMERICK DUTRA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

**EXECUTIVO**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito

**MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO**  
Vice-Prefeito

**LORENI GROSELLI**  
Controladoria de Licitação - CL

**ERICA PARDO DALA RIVA**  
Controladoria Geral do Município - CGM

**URBANA APARECIDA LIMA DOS SANTOS**  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

**MARGARIDA SANTOS DUARTE**  
Gabinete do Prefeito - GAB

**MARCIA HELENA FIRMINO**  
Procuradoria Geral do Município - PGM

**WELLITON OLIVEIRA FERREIRA**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

**JAIR NATAL DORNELAS**  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

**RAFAEL NUNES REIS**  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

**JOSÉ VALDENIR JOVINO**  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

**EDSON WILLIAN BRAGA**  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**SILMAR DE FREITAS NETO**  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

**ROBERTO SCARLÉCIO PIRES**  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

**MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

**PAULO LIMA COELHO**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

**EDUARDO FERNANDO DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

**AFONSO EMERICK DUTRA**  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

**VIVIAN BACARO**  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

**ROCCIO AIRES CANDIDO**  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

**JOSE MARCONDES CERRUTTI**  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

**MACIEL WOBETO**  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

**HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA**  
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

**SAMIR MAHMOUD ALI**  
Partido: PSDB

**FRANÇA SILVA**  
Partido: PV

**RAFAEL MAZIERO**  
Partido: PSDB

**CELIO BATISTA**  
Partido: PR

**RONILDO MACEDO**  
Partido: PV

**HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)**  
Partido: PTB

**VERA LUCIA BORBA JESUINO**  
Partido: PMDB

**ROGERIO SIDINEI GOLFETTO**  
Partido: PTN

**CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI**  
Partido: PTN

**MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE**  
Partido: PHS

**WILSON DEFLON TABALIPA**  
Partido: PV

**VALDETE DE SOUSA SAVARIS**  
Partido: PPS

**ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA**  
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES**

**RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS:** São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

**OBSERVAÇÃO:** as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

**DO TEXTO:** A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

**PUBLICAÇÃO** A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

**RECLAMAÇÃO:** Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
**JOSÉ VALDENIR JOVINO**

Assinatura e Autorização  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
José Valdenir Jovino

**CÂMARA MUNICIPAL**  
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Everton Mathias de Mello  
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site  
Eder Ferreira dos Reis Mucuta  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

**ASSINATURA DO EXECUTIVO**

**Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE  
VILHENA:04092706000181**

**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**